



EDITAL N.º 011/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS

JUVENAL CONSOLARO, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Figueirópolis do Oeste/MS.

1. DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

- 1.1** Os convocados para as Provas Práticas de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** encontram-se no **ANEXO I**;
- 1.2** Os convocados para as Provas Práticas de **MOTORISTA e MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** encontram-se no **ANEXO II**;
- 1.3** Os convocados para as Provas Práticas de **ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM** encontram-se no **ANEXO III**.
- 1.4** Foram convocados para as Provas Práticas os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM** e até **05 (cinco) vezes** o número de vagas oferecidas para os de **MOTORISTA, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, respeitados os empates na última posição.
 - 1.4.1** A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.
- 1.5** O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DOS CRITÉRIOS:

- 2.1** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total
- 2.2** A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO IV**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota \geq 50 pontos) ou "Inapto" (nota \leq 49 pontos).
 - 2.2.1** Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
 - 2.2.2** A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito "Apto" será somada a nota das Provas Objetiva e Práticas.
- 2.3** Os candidatos aos cargos de **ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deverão apresentar o registro da entidade de fiscalização da profissão válido.
- 2.4** Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação válido na categoria exigida neste Edital.
- 2.5** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 2.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 2.7** O candidato que não apresentar documentações constantes dos **itens 2.5 e 2.6**, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.8** Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
- 2.9** Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês



para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.10 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.

2.11 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.12 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.13 A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.14 Caberão recursos contra as Provas Práticas.

2.15 O resultado das Provas Práticas será divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário oficial eletrônico do município e no portal de concursos da FAPEC (<https://fapec.org>) e da Prefeitura Municipal de Figueirópolis/MS e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Figueirópolis/MS, 13 de maio de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirópolis/MS



ANEXO I
DOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TURMA: 01

CIDADE: FIGUEIRÃO/MS			
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ANTONIO INACIO FURTADO			
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520 - JARDIM BARRETO			
DATA: 19/05/2024			
HORA: 13:00			
INSC	NOME	CARGO	ORDEM
1047021	BRUNO ALAN SARTORI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
1030037	DURCILENE TIAGO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
1045177	FRANCIENY RODRIGUES DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3
1049192	GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4
1028024	IVETE COELHO DE SOUZA CAMARGO CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5
1042534	JANIO FLAVIO DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
1050038	LUANA THAYS SILVA FLORENTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7
1046640	LUANA VASCONCELOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8
1047774	LUCAS DIAS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9
1028018	NICOLI BRANDÃO GOUVEIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
1027904	TALYTA RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11



ANEXO II
DOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

TURMA: 01

CIDADE: FIGUEIRÃO/MS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ANTONIO INACIO FURTADO

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520 - JARDIM BARRETO

DATA: 19/05/2024

HORA: 10:00

INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1037305	ADEMILSON MACIEL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	10:00	1
1049708	ADRIANO CRUZ DA SILVA	MOTORISTA	10:00	2
1048234	ALESSANDRO DE JESUS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00	3
1028226	BRUNO SANTANA ÁVILA	MOTORISTA	10:00	4
1029648	CLAUCIO JUNIOR DE SOUZA CARRIJO	MOTORISTA	10:00	5
1040153	CLEBER APARECIDO GUIMARÃES DIAS	MOTORISTA	10:00	6

TURMA: 02

CIDADE: FIGUEIRÃO/MS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ANTONIO INACIO FURTADO

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520 - JARDIM BARRETO

DATA: 19/05/2024

HORA: 11:00

INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1046158	CLEITON HENRIQUE DO NASCIMENTO	MOTORISTA	11:00	1
1038856	CLEYTON APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00	2
1050565	DAGMAR RAUL AMORIM DA SILVA	MOTORISTA	11:00	3
1032207	DIEGO BRANDÃO FILHO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00	4
1043121	EDIMAR TOMAZ SILVA MARTINS	MOTORISTA	11:00	5
1041883	EDIVALDO JÚNIOR MOREIRA	MOTORISTA	11:00	6

TURMA: 03

CIDADE: FIGUEIRÃO/MS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ANTONIO INACIO FURTADO

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520 - JARDIM BARRETO

DATA: 19/05/2024

HORA: 13:00

INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1048642	EVANDRO GRAEFF	MOTORISTA	13:00	1
1031143	EVERALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	13:00	2
1047600	EVERTON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	13:00	3
1050146	FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA	13:00	4
1036891	FELIPE DE SOUZA ROGERIO	MOTORISTA	13:00	5
1033284	FLÁVIO MÁRCIO TALAVEIRA VITAL	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	13:00	6

TURMA: 04

CIDADE: FIGUEIRÃO/MS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ANTONIO INACIO FURTADO

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520 - JARDIM BARRETO

DATA: 19/05/2024

HORA: 14:00

INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1041336	FRANCISLEY BRANDAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	14:00	1
1033630	GABRIEL AIMI CANDIDO	MOTORISTA	14:00	2
1045885	HEBERTYES DE SOUZA SOBRINHO	MOTORISTA	14:00	3
1033982	IDAELSON FERREIRA SILVA	MOTORISTA	14:00	4
1041581	ISAQUE PEREIRA TORRES	MOTORISTA	14:00	5
1050445	JEAN FABIO DORNELES RAMALHO	MOTORISTA	14:00	6

TURMA: 05

CIDADE: FIGUEIRÃO/MS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ANTONIO INACIO FURTADO

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520 - JARDIM BARRETO

DATA: 19/05/2024

HORA: 15:00



INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1043405	JORSSINI GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	15:00	1
1042518	MAGNO JOAQUIM DA SILVA	MOTORISTA	15:00	2
1038067	MARCOS ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	15:00	3
1046951	MAURÍCIO SILVA PEREIRA	MOTORISTA	15:00	4
1039949	NEURI FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	15:00	5
1036003	ODILEY LARA DE ARRUDA	MOTORISTA	15:00	6

TURMA: 06

CIDADE: FIGUEIRÃO/MS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ANTONIO INACIO FURTADO

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520 - JARDIM BARRETO

DATA: 19/05/2024

HORA: 16:00

INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1033443	PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	16:00	1
1027906	PEDRO JUNIOR MARTINS BARBOSA	MOTORISTA	16:00	2
1044553	RAFAEL RODRIGUES ROCHA	MOTORISTA	16:00	3
1048920	THALLES RAPHAEL DOS SANTOS	MOTORISTA	16:00	4
1027898	VALDECI JUNIOR ROSA DE ASSIS	MOTORISTA	16:00	5
1029543	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	MOTORISTA	16:00	6

TURMA: OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS

CIDADE: FIGUEIRÃO/MS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ANTONIO INACIO FURTADO (NOS FUNDOS DA ESCOLA)

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N.º 520 - JARDIM BARRETO

DATA: 19/05/2024

INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1039410	AGUINALDO BARBOSA CUSTODIO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10:00	1
1047630	ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10:00	2
1046810	ALESSANDRO DA SILVA TOFOLO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	11:00	3
1050167	BRUNO JORGE ANTUNES BARROS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	11:00	4
1043402	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	13:00	5
1051180	JOÃO SILVA DE OLIVEIRA NETO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	13:00	6
1044741	JOILSON DA SILVA MUNHOIS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	14:00	7
1043661	KELVIN FURTADO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	14:00	8
1028058	LINO ASTIDOR DA SILVA PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	15:00	9
1047487	NILSON PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	15:00	10
1043570	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	16:00	11
1029716	SILVIOMAR FERNANDES DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	16:00	12
1049280	VILMAR DE ABREU FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	16:00	13



ANEXO III
DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DE ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ENFERMEIRO				
TURMA: 01				
CIDADE: FIGUEIRÃO/MS				
LOCAL: UBS ARINDO RODRIGUES BARBOSA				
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT N. 245 - JARDIM AEROPORTO				
DATA: 19/05/2024				
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1032244	ADRIANE RIOS CABRERA	ENFERMEIRO	14:30	1
1037130	CARLOS ROBERTO GOMES JÚNNIOR	ENFERMEIRO	14:30	2
1046298	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	ENFERMEIRO	14:30	3
1045753	ELIANE AGUIAR FERREIRA	ENFERMEIRO	14:30	4
1047732	HELOISA DA GAMA SILVA	ENFERMEIRO	14:30	5
1046347	IVONETE DE LIMA	ENFERMEIRO	14:30	6
1033927	JERUSA PONTES GUSMÃO RAMOS	ENFERMEIRO	14:30	7
1049199	JULIANO ROLON PIRES	ENFERMEIRO	14:30	8
1048838	MATEUS FERNANDES ANTONIO	ENFERMEIRO	14:30	9
1042976	MILENA ALBERTINI DA SILVA	ENFERMEIRO	14:30	10
1046750	MONIQUE APARECIDA GARCIA SANTOS	ENFERMEIRO	14:30	11
1027986	RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRO	14:30	12
1045536	RAISA DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	ENFERMEIRO	14:30	13
1030774	SOLANGE MARIA LOMPA	ENFERMEIRO	14:30	14
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
TURMA: 01				
CIDADE: FIGUEIRÃO/MS				
LOCAL: UBS ARINDO RODRIGUES BARBOSA				
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT N. 245 - JARDIM AEROPORTO				
DATA: 19/05/2024				
HORA: 13:00				
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO	ORDEM
1035370	GISLAINE APARECIDA DE ASSIS LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13:00	1
1041974	JESSICA TAVEIRA BASTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13:00	2
1044498	KAUYTA ARRUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13:00	3
1027912	KELLCY LUARA DE LIMA ROCHA VENANCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13:00	4
1028989	MARCOS ANTONIO SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13:00	5
1044906	PATRICIA ALVES LUIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13:00	6
1032005	SARA BONIOLI DA SILVA TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13:00	7
1032857	YASMIN BORGUES DO AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13:00	8



ANEXO IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1. A Avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.2. Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação válido na categoria exigida neste edital.

1.2.1. Os candidatos aos cargos de **ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deverão apresentar o registro da entidade de fiscalização da profissão válido.

DOS CRITÉRIOS PARA MOTORISTA, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com a atribuição do cargo, utilizados pelo Município de Figueirópolis/MS.

2.2. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta no **Anexo I do Edital de Abertura**.

2.3. O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

2.4. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

2.5. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, **50% dos pontos** já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

3.0 CRITÉRIO DE FALTAS:

a) FALTAS ELIMINATÓRIAS – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “INAPTO” no respectivo Concurso;

b) FALTAS GRAVES – uma falta equivale a 20 pontos;

c) FALTAS MÉDIAS – uma falta equivale a 15 pontos;

d) FALTAS LEVES – uma falta equivale a 10 pontos;

e) POSTURA – uma falta equivale a 05 pontos.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.

Transitar em contramão de direção.

Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.

Exceder a velocidade regulamentada para a via.

Apresentar-se com a capacidade psicomotora alterada em razão da ingestão de bebida alcoólica ou de outra substância psicoativa que determine dependência

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)

Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.

Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.

Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.

Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.

Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.

Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)

Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

Fazer conversão com imperfeição.

Desengrenar o veículo nos declives.

Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.

Utilizar incorretamente os freios.

Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

04 - FALTAS LEVES (Serão descontados 10 pontos para cada falta cometida)



Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
05 – POSTURA (Serão descontados 5 pontos para cada falta cometida)
Cansaço.
Falta de atenção.
Agressividade.
Indisciplina.

• DOS CRITÉRIOS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS

– Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.

– A prova consistirá de duas etapas:

a) 1ª etapa - identificação geral e manutenção das máquinas;

b) 2ª etapa - funcionamento, condução, operação e segurança.

– A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda vale 70 pontos.

– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% dos pontos** em cada uma das duas etapas.

• DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Serão avaliados conhecimentos conforme segue:

- Sinais Vitais e Exame Físico geral;

- Antropometria;

- Avaliação e evolução de feridas;

- Cálculo, diluição e administração de medicamentos.

- Atuação da equipe de enfermagem em Terapia Nutricional.

- Aplicação do processo de enfermagem e sistematização da assistência de enfermagem.

• DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Serão avaliados conhecimentos conforme segue:

- Sinais Vitais;

- Antropometria;

- Realização de curativos;

- Cálculo, diluição e administração de medicamentos.

- Atuação da equipe de enfermagem em Terapia Nutricional.

➤ MATERIAIS E MÉTODOS

- A prova prática para os cargos de ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Município de Figueirópolis do Interior/MS, utilizará a seguinte metodologia:

1. Será avaliado o conhecimento técnico e científico nos procedimentos a serem realizados, conforme disponibilizado em edital.

2. Serão organizadas as salas e oferta de materiais para a condução do caso e realização da prova simulada.



- Os candidatos serão avaliados por meio da elaboração, execução, registro ou verbalização dos procedimentos, tendo em vista atenderem a lista de check list e espelho da prova.
- A prova terá um tempo total de 15 minutos. Os candidatos serão orientados no momento da prova, sobre as divisões e sorteio dos temas.
- Os candidatos receberão as orientações no início da prova, e individualmente, farão o sorteio do tema que executará dentro dos consultórios simulados. O tempo de 15 minutos, será contado a partir do soar do APITO. Cada candidato será avaliado individualmente.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- A Prova Prática de Informática valerá 100 pontos, sendo atribuída à elaboração idêntica ao formulário de origem, sem erros, o qual candidato tenha produzido.
- A Prova Prática constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo: Edição, formatação de textos e tabelas e manipulação de fórmulas.
- A avaliação utilizando o software Microsoft Word terá duração de 25 minutos;
- Na correção da Prova Prática serão avaliados conhecimentos em nível prático, referente à editoração de textos e tabelas (configuração, formatação e digitação) e manipulação de fórmulas. A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado.
- Na avaliação utilizando o software Microsoft Word, os erros serão descontados, conforme tabela abaixo:

Itens a serem avaliados	Descontos
Gravação do documento	05 pontos (considera-se erro a não gravação)
Impressão do documento	05 pontos (considera-se erro a não impressão)
Configuração	01 ponto para cada configuração não efetuada
Formatação	01 ponto para cada formatação não efetuada
Digitação e Ortografia (da cópia fiel do texto)	01 ponto a cada erro cometido pelo candidato, por:
	- falta de espaço entre as expressões do texto;
	- inversão de letras;
	- supressão de letras;
	- utilização inadequada de letra maiúscula ou minúscula;
	- acentuação incorreta;
	- falta de sinais de pontuação;
	- digitação repetida e indevida de letras;
	- palavras não digitadas;
	- não inclusão de tabela;
- falta de inserção de fórmula;	
- supressão de linhas e/ou colunas.	